



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 50/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 30/2022 (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente, o Sr. **RAFAEL BRITO SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CI.RG nº 4386276 SSP/SC e CNPF/MF nº 057.364.369-57, residente e domiciliado à Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 125, Bairro: Pérola, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado o SR. **OSMAR MEYER RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CI.RG nº 883.158 SESP/SC e CNPF/MF nº 384.576.529-15, residente e domiciliado à Rua Avenida Paraná, nº 70, Bairro: Barra do Sai, na cidade de Itapoá/SC, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 – PROCESSO Nº 36/2022**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 30/2022, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 28/04/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Altera Cláusula Quarta "Do Preço", reajustando com base no índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 30/2022, em um percentual de -3,338520%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 4.446,42 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 53.357,14 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)** para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 30/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 30/2022, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 17 de abril de 2024.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
RAFAEL BRITO SILVEIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

LOCADOR
OSMAR MEYER RIBEIRO
PROPRIETÁRIO

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
RODRIGO FELIPE QUINTANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ:

NOME:
CNPJ: